



ESTADO DO MARANHÃO  
Câmara Municipal de João Lisboa

Lei Nº 01/78

Autoriza o poder Executivo Municipal a receber em doação onerosa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) áreas de terra para formação de patrimônio.

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), em doação onerosa áreas de terra para constituição de seu patrimônio urbano, bem como para formação de vilas e povoados sob a jurisdição do Município de João Lisboa.

Art. 2º- Para obtenção das áreas a que se refere o art. anterior, deverá o Prefeito Municipal formular requerimento ao órgão doador, de conformidade com o Decreto Federal Nº 80.511, de 07/1/77, que regulamenta a lei Nº 6.431, de 01/07/77,

Art. 3º- As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria.

02.00000000.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
05.00000000.00 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
05.03000000.00 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
05.03090000.00 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL  
05.03090400.00 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO  
05.03090402.14 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4100.00 - INVESTIMENTOS  
4120.00 - SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL